

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº 1283/2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2021:**

Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO	
Valor do Programa			6.740.422,71	
Código da Ação	011	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
Valor da Ação			1.782.375,08	

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1216/2020 (LDO 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	06	Nome do Órgão	EDUCAÇÃO	
Valor do Órgão			6.740.422,71	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	EDUCAÇÃO	
Valor do Programa			6.740.422,71	
Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO	
Valor do Programa			6.740.422,71	
Código da Ação	011	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
Valor da Ação			1.782.375,08	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1226/2020**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 407.116,91 (Quatrocentos e sete mil e cento e dezesseis reais e noventa e um centavos).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
920	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	171.416,91
922	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	235.700,00
Total da Unidade				407.116,91

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
720	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
760	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	10.000,00
820	3390.33.00.00	01103	Passagem e Despesas com Locomoção	5.000,00
870	3390.36.00.00	01104	Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física	5.000,00
890	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços Terceiros– Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				45.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1030	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	79.000,00
1040	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.200,00
1060	3190.13.00.00	01103	Obrigações Patronais	4.416,91
1070	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	7.500,00
1090	3190.94.00.00	01104	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
Total da Unidade				109.116,91

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)			
1380	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
1400	3190.13.00.00	01103	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Unidade				30.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.366.0006-2018	MANUT. DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS			
1530	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
1540	3190.13.00.00	01103	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Unidade				18.000,00

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

111303110100000000	– IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	25.000,00
111801410000000000	- IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – PRINCIPAL	150.000,00
111802310000000000	- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – PRINCIPAL	30.000,00
Total		205.000,00

Prefeitura Municipal de Sapopema


PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, em: 11 de novembro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal